

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

[Nome da parte autora], [qualificação completa conforme o caso – se for partido político, entidade de classe de âmbito nacional, confederação sindical, etc.], por intermédio de seu advogado infra-assinado (instrumento de mandato anexo), com fundamento no art. 102, inciso I, alínea “a”, e art. 103, inciso (...), ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos arts. 2º, inciso (...) e seguintes da Lei nº 9.868/1999, e art. 319 do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

(com pedido de medida cautelar, se aplicável)

em face de [indicar a autoridade ou órgão que editou o ato normativo impugnado], em razão da edição da [Lei nº /__ ou ato normativo federal/estadual], pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA NORMA IMPUGNADA

A presente ação tem por objeto o controle concentrado de constitucionalidade da [Lei nº __, do Estado ou da União, conforme o caso], publicada em [data], que [descrever brevemente o conteúdo da norma impugnada].

Trata-se de ato normativo de caráter [federal/estadual], com eficácia geral e abstrata, enquadrando-se no conceito de lei ou ato normativo passível de controle concentrado, nos termos do art. 102, I, “a”, da Constituição Federal.

Salienta-se que a norma impugnada ainda se encontra em vigor, não se tratando de projeto de lei, norma pré-constitucional ou ato meramente regulamentar, razão pela qual não há óbice ao conhecimento da presente ação.

II – DO CABIMENTO, COMPETÊNCIA E LEGITIMIDADE

A) DO CABIMENTO E COMPETÊNCIA

O presente controle é cabível, uma vez que a ação versa sobre lei estadual/federal que supostamente viola dispositivos da Constituição Federal, atraindo a competência do Supremo Tribunal Federal, conforme previsto no art. 102, I, “a”, da CF/88.

O controle de constitucionalidade em sede de ADI tem por finalidade assegurar a supremacia da Constituição, retirando do ordenamento jurídico normas que contrariem seus princípios e preceitos.

B) DA LEGITIMIDADE ATIVA

O requerente é parte legítima para a propositura da presente ação, conforme o rol taxativo do art. 103 da Constituição Federal, que confere legitimidade.

Assim, o(a) [indicar legitimado, ex.: partido político com representação no Congresso Nacional] possui legitimidade ativa plena, atendendo ao disposto no art. 2º, inciso (...) da Lei nº 9.868/1999.

Em caso de legitimado especial (como entidades de classe ou confederações sindicais), demonstra-se a pertinência temática, uma vez que a matéria objeto da norma impugnada está diretamente relacionada às finalidades institucionais da entidade autora.

C) DA LEGITIMIDADE PASSIVA

A legitimidade passiva é atribuída ao órgão ou autoridade responsável pela edição da norma impugnada, ou seja, [indicar o Poder Legislativo estadual ou federal, ou o Chefe do Poder Executivo que sancionou a lei], conforme orientação jurisprudencial do STF.

III – DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E/OU MATERIAL

A) DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

A norma impugnada padece de vício formal, uma vez que [indicar o vício: usurpação de iniciativa legislativa, desrespeito ao devido processo legislativo, vício de competência ou espécie normativa inadequada].

O art. [indicar dispositivo da CF] confere competência exclusiva/privativa para a matéria à [indicar órgão ou autoridade competente], o que não foi observado no caso concreto.

Dessa forma, o ato legislativo foi produzido em afronta ao devido processo legislativo e ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF/88), maculando a sua validade.

B) DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

A norma também incorre em constitucionalidade material, pois viola diretamente o conteúdo e os valores consagrados na Constituição da República.

Com efeito, o dispositivo [mencionar trecho da lei ou norma] contraria o [artigo ou princípio constitucional violado – ex.: art. 5º, caput, art. 37, art. 1º, III, etc.], ao [explicar o modo pelo qual a norma afronta a Constituição – ex.: restringir direitos fundamentais, violar o princípio da isonomia, afrontar a moralidade administrativa, etc.].

Tal violação compromete a harmonia da ordem constitucional e a efetividade dos direitos fundamentais, motivo pelo qual se impõe a declaração de constitucionalidade.

IV – DA MEDIDA CAUTELAR

(art. 102, I, p, CF e art. 10 da Lei nº 9.868/99)

Diante da gravidade e da repercussão da matéria, requer-se a concessão de medida cautelar para suspender imediatamente a eficácia da norma impugnada, até o julgamento final da presente ação.

A plausibilidade jurídica do pedido (*fumus boni iuris*) encontra-se demonstrada nas inconstitucionalidades formal e material apontadas. Já o periculum in mora decorre dos efeitos concretos danosos e da insegurança jurídica que a manutenção da norma acarreta, sobretudo por violar diretamente preceitos constitucionais e direitos fundamentais.

A medida cautelar, portanto, é necessária para evitar danos irreparáveis à ordem constitucional e ao interesse público.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. A intimação da autoridade ou órgão responsável pela edição do ato impugnado, para que se manifeste acerca da concessão da medida cautelar, conforme o art. 10 da Lei nº 9.868/99;
2. A concessão da medida cautelar, suspendendo de imediato a eficácia da [Lei nº /_ ou ato normativo impugnado], nos termos do art. 10 da Lei nº 9.868/99;
3. A intimação do Advogado-Geral da União (AGU), para manifestação, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.868/99 e do art. 103, §3º, CF;
4. A intimação do Procurador-Geral da República (PGR), para emissão de parecer, conforme o art. 8º da Lei nº 9.868/99 e art. 103, §1º, CF;
5. Ao final, a procedência do pedido de mérito, declarando a inconstitucionalidade da [Lei nº /_ ou ato normativo impugnado], com efeitos ex tunc e erga omnes, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.868/99;

6. A comunicação imediata da decisão ao Congresso Nacional, à Presidência da República e, se aplicável, ao Governador e Assembleia Legislativa do Estado, conforme o caso;
7. A juntada dos documentos exigidos pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 9.868/99, quais sejam: cópia da norma impugnada, da procuração e demais documentos que instruem a ação.

VI – DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos meramente fiscais.

Termos em que,

pede deferimento.

Local, data do protocolo.

Advogado
OAB/UF nº _____